

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0051/2024, de 03 de Dezembro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0628, de 05 de Dezembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.925,00 (Um Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.1002.2003	MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	1.275,00
	TOTAL	1.275,00
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.2016.2023	MANter ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	650,00
	TOTAL	650,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.925,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Dezembro de 2024

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241230122944
Título	DECRETO Nº 051/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 20204.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	30/12/2024 12:31
Data/hora autorização	30/12/2024 12:31
Data de circulação	31/12/2024
Diário Oficial	Edição nº 01147, data 31/12/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 31/12/2024 — Edição 01147. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230122944&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 11/07/2026 11:55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241230122944**, intitulada **DECRETO Nº 051/2024 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 30/12/2024 12:31 | **Autorização:** 30/12/2024 12:31 | **Circulação:** 31/12/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 01147, 31/12/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Baraúna, Estado da Paraíba, um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0628, de 05 de dezembro de 2023, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias: na Secretaria de Administração, no valor de R\$ 1.275,00, destinados a contribuições para manutenção das atividades da secretaria; e no Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 650,00, destinados a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica para manutenção das atividades do fundo. Para fazer face às despesas, o Poder Executivo contará com superávit financeiro, e o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 03 de dezembro de 2024.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241230122944&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 11/07/2026 11:55